



Ministério da Educação penaliza os docentes das Regiões Autónomas

O Concurso para Destacamento por condições Específicas e Contratação de Pessoal Docente para o Ano Lectivo 2010/2011 (Continente), iniciado no dia 12 de Abril, apresenta inúmeras irregularidades, sobretudo no que diz respeito à contabilização da avaliação para efeitos de graduação.

Os docentes contratados e dos quadros que leccionaram no ano lectivo 2008/2009 e que leccionam no presente ano lectivo nas Regiões Autónomas **estão a ser alvo de discriminação**, situação sobremaneira deplorável, indigna e anti-democrática.

Os professores e educadores da Região Autónoma da Madeira, avaliados com a nota qualitativa - BOM e posteriormente quantitativa – 7.2 valores, que consultaram o Centro de Atendimento Telefónico da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, **receberam indicações para colocarem “Não avaliados”**, no campo 4.5, referente à avaliação de Desempenho, ao abrigo do artigo 14º, do Decreto de Lei nº 51/2009. Se estas indicações não representam “um convite” aos docentes prestarem falsas declarações, uma vez que foram avaliados, representam, inequivocamente, uma **clara e inaceitável discriminação** com aqueles que trabalham nas regiões autónomas.

Os docentes dos quadros dos Açores e da Madeira **estão a ser impedidos de concorrerem ao destacamento por condições específicas** (docentes que padecem ou têm familiares portadores de doenças incapacitantes, de doenças ou deficiências que exijam tratamento e apoio específico fora da sua Região), por causa da norma do ponto 3 do aviso de abertura n.º 7173/2010, de 9 de Abril, do concurso supramencionado, que considera como “docentes dos quadros aqueles que têm uma relação jurídica de emprego público de carácter permanente, com agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede do Ministério de Educação” .

Esta norma viola a legislação que regulamenta os concursos e põe em causa a mobilidade profissional e territorial dos docentes dos quadros da administração regional, sendo, por isso, ilegal.

Além da legalidade ferida, este comportamento por parte do Ministério da Educação revela uma total falta de respeito pelos docentes que trabalham nas Regiões Autónomas. É inaceitável que existam portugueses de 1ª e de 2ª.



O SIPE já reagiu junto do Ministério da Educação, da Comissão Parlamentar de Educação e dos Grupos Parlamentares. Avançaremos para os tribunais caso não seja dada, **JÁ**, uma solução que termine com esta grave injustiça.

Face à situação actual, aconselhamos a concorrer antes do dia 23. O concurso termina sexta-feira às 18 horas. Disponibilizamos os recursos informáticos do SIPE para o fazer.

No sentido de alertar o Ministério de Educação a adoptar uma atitude mais construtiva, **solicitamos a todos os associados, quer sejam opositores ou não ao concurso do Contínente, a manifestarem solidariedade uns com os outros, através de uma carta-protesto a enviar para a ministra da educação.**

Esta luta não é só de um, é de todos!